CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 09/2023.
HORA: 10:00 h.
DATA: 27/03/2023

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/03/2023. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 01/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR SENE:

 "DISPÕE SOBRE O SEPULTAMENTO DE ANIMAIS NÃO HUMANOS EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 27/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 09/2023, QUE:

 "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)."

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 28/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 016/2023, QUE:

 "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)."

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 17/2023, QUE:

 "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 44.810,13 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS)."

PUBLICAÇÃO

- Mensagem nº. 021/2023, de iniciativa do Poder Executivo.
- Anteprojeto de Lei nº. 32/2023, de iniciativa do vereador Juvanete.
- Anteprojeto de Lei nº. 33/2023, de iniciativa do vereador Marcelo da Saúde.
- Balancete do Poder executivo referente ao mês de fevereiro de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 021/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 21 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00279/2023 Hora:09:13
Data de Protocolo: 27/03/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 021-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 021/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 021/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E7D1-621B-6314-835D e informe o código E7D1-621B-6314-835D

MENSAGEM N° 021/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa, permitindo a utilização de recursos financeiros constantes em contas bancárias, em exercícios anteriores ao presente, destinados a suporte de TFD.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E7D1-621B-6314-835D e informe o código E7D1-621B-6314-835D

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)".

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0030.2.086.		RESOLUÇÃO 1123/21
736 - 3.3.90.93.00.00	00971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.081,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.081,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado nas contas reduzidas indicadas no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.081,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E7D1-621B-6314-835D e informe o código E7D1-621B-6314-835D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7D1-621B-6314-835D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 21/03/2023 14:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 24/03/2023 09:48:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 24/03/2023 13:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E7D1-621B-6314-835D

ANTEPROJETO DE LEI N.º 32 /2023

O Vereador Juvanete no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0235/2023 Hora: 10:04
Data de Protocolo: 21/03/2023
Interessado: Vereador Juvanete Pareira
Assunto: Anteprojeto de Lei- Instituto Matanoia

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Metanoia Saúde do Corpo e da Mente"

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Metanoia Saúde do Corpo e da Mente"** pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.394.967/0001-33 com sede na Rua Martin Pescador, nº 160, Balneário Ipanema no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

Juvanete
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Marcelo da Saúde

ANTEPROJETO DE LEI N.º 33/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0250/2023 Hora: 14:07
Data de Protocolo: 21/03/2023
Interessado: Vereador Marcelo da Saúde
Assunto: Anteprojeto de Lei 33/2023

O Vereador Marcelo da Saúde no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pescadores de Balneário Carmery"

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pescadores do Balneário Carmery**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.394.391/0001-13 com sede na Avenida Aníbal Khury, s/nº, Balneário Carmery no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

Vereador Marcelo da Saúde

Ofício nº 057/2023-GAB Pontal do Paraná, 23 de março de 2023.

Exmo. Sr.
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Paraná – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0281/2023 Hora:09:18
Data de Protocolo: 27/03/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Oficio nº 057/2023 - GAB

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo X da Lei nº 4.320/64, período de fevereiro a fevereiro.

Outrossim, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir na análise do referido relatório.

Atenciosamente.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4EBD-F025-5C0F-B6DF e informe o código 4EBD-F025-5C0F-B6DF



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	174.971.080,95	22.744.062,40	0,00	152.227.018,55
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.034.020,00	12.874.686,71	0,00	70.159.333,29
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	65.138.250,00	10.686.750,62	0,00	54.451.499,38
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	54.431.250,00	9.871.170,41	0,00	44.560.079,59
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.531.250,00	9.600.687,43	0,00	36.930.562,57
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.151.750,00	8.933.052,23	0,00	29.218.697,77
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	494.750,00	3.378,98	0,00	491.371,02
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.990.000,00	413.654,25	0,00	5.576.345,75
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.894.750,00	250.601,97	0,00	1.644.148,03
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.900.000,00	270.482,98	0,00	7.629.517,02
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	7.900.000,00	270.340,76	0,00	7.629.659,24
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	23,29	23,29	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	75,97	75,97	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	42,96	42,96	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.600.000,00	384.614,51	0,00	4.215.385,49
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.600.000,00	384.614,51	0,00	4.215.385,49
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.600.000,00	384.614,51	0,00	4.215.385,49
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.600.000,00	384.614,51	0,00	4.215.385,49
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	4.500.000,00	384.614,51	0,00	4.115.385,49
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.107.000,00	430.965,70	0,00	5.676.034,30
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.107.000,00	430.965,70	0,00	5.676.034,30
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.107.000,00	430.965,70	0,00	5.676.034,30
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.000.000,00	416.667,10	0,00	5.583.332,90
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	50.000,00	4.615,71	0,00	45.384,29
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	42.000,00	6.454,10	0,00	35.545,90
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	3.228,79	0,00	11.771,21

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	17.895.770,00	2.187.936,09	0,00	15.707.833,91
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.820.650,00	671.173,48	0,00	3.149.476,52
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.820.650,00	671.173,48	0,00	3.149.476,52
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.669.700,00	634.042,41	0,00	3.035.657,59
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	940.000,00	71.740,28	0,00	868.259,72
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	940.000,00	71.660,25	0,00	868.339,75
1.1.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00	80,03	80,03	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	2.424.600,00	193.384,21	0,00	2.231.215,79
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	2.300.000,00	183.956,89	0,00	2.116.043,11
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	50.000,00	3.476,50	0,00	46.523,50
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	Taxa para licença de Feirantes	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	12.000,00	869,14	0,00	11.130,86
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	55.000,00	5.081,68	0,00	49.918,32
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	305.100,00	368.917,92	63.817,92	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	351.319,90	351.319,90	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	115.000,00	10.864,19	0,00	104.135,81
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	38.000,00	108,62	0,00	37.891,38
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	150.000,00	6.625,21	0,00	143.374,79
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	23.110,00	584,14	0,00	22.525,86
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	6.000,00	107,30	0,00	5.892,70
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	6.000,00	107,30	0,00	5.892,70
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	15.000,00	289,19	0,00	14.710,81
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	14.000,00	285,17	0,00	13.714,83
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00	Taxa para licença de Feirantes	100,00	0,00	0,00	100,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	300,00	4,02	0,00	295,98
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.110,00	187,65	0,00	1.922,35
1.1.2.1.01.0.2.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	68,00	68,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	700,00	14,79	0,00	685,21
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	1.200,00	97,28	0,00	1.102,72
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	210,00	7,58	0,00	202,42
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	114.250,00	27.389,19	0,00	86.860,81
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	32.100,00	2.496,91	0,00	29.603,09
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	32.100,00	2.496,91	0,00	29.603,09
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	72.000,00	5.576,60	0,00	66.423,40
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	66.000,00	5.448,54	0,00	60.551,46
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	3.000,00	128,06	0,00	2.871,94
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.150,00	19.315,68	9.165,68	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	17.459,68	17.459,68	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	5.000,00	1.274,90	0,00	3.725,10
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	4.500,00	453,05	0,00	4.046,95
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	500,00	126,54	0,00	373,46
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	150,00	1,51	0,00	148,49
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.590,00	9.157,74	0,00	4.432,26
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	1.700,00	892,10	0,00	807,90
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	1.700,00	892,10	0,00	807,90
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	9.440,00	2.106,71	0,00	7.333,29
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	4.000,00	1.783,16	0,00	2.216,84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	440,00	0,00	0,00	440,00
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	5.000,00	323,55	0,00	4.676,45
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.450,00	6.158,93	3.708,93	0,00
1.1.2.1.01.0.4.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	2.993,73	2.993,73	0,00
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	750,00	548,84	0,00	201,16
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	200,00	239,13	39,13	0,00
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	1.400,00	135,04	0,00	1.264,96
1.1.2.1.01.0.4.03.07.00.00.00	Taxa de Ocupação Área Recuo O (LEI: 2224/2021)	0,00	2.242,19	2.242,19	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.075.120,00	1.516.762,61	0,00	12.558.357,39
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	14.075.120,00	1.516.762,61	0,00	12.558.357,39
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	12.617.400,00	1.394.742,60	0,00	11.222.657,40
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	4.900.000,00	655.242,30	0,00	4.244.757,70
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	7.500.000,00	730.517,41	0,00	6.769.482,59
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	6.300,00	417,12	0,00	5.882,88
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	29.400,00	3.151,38	0,00	26.248,62
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	181.500,00	5.414,39	0,00	176.085,61
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	81.800,00	6.456,00	0,00	75.344,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	21.500,00	269,03	0,00	21.230,97
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	100,00	0,70	0,00	99,30
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	60.000,00	6.186,27	0,00	53.813,73
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	799.200,00	54.326,86	0,00	744.873,14
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	780.000,00	52.802,01	0,00	727.197,99
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	200,00	69,93	0,00	130,07

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	1.000,00	31,15	0,00	968,85
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	1.500,00	271,90	0,00	1.228,10
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	16.500,00	1.151,87	0,00	15.348,13
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	576.720,00	61.237,15	0,00	515.482,85
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	75.900,00	14.137,55	0,00	61.762,45
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	100,00	26,34	0,00	73,66
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	620,00	95,41	0,00	524,59
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	100,00	118,55	18,55	0,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	500.000,00	46.859,30	0,00	453.140,70
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	10.630.000,00	1.293.997,67	0,00	9.336.002,33
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.630.000,00	1.293.997,67	0,00	9.336.002,33
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.630.000,00	1.293.997,67	0,00	9.336.002,33
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.630.000,00	1.293.997,67	0,00	9.336.002,33
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.100.000,00	1.250.904,95	0,00	8.849.095,05
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	2.600.000,00	580.081,38	0,00	2.019.918,62
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	7.500.000,00	670.823,57	0,00	6.829.176,43
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	5.000,00	47,76	0,00	4.952,24
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	5.000,00	47,76	0,00	4.952,24
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	360.000,00	22.197,08	0,00	337.802,92
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	360.000,00	22.197,08	0,00	337.802,92
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	165.000,00	20.847,88	0,00	144.152,12
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	165.000,00	20.847,88	0,00	144.152,12
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	8.938.880,95	482.041,49	0,00	8.456.839,46
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	540.000,00	86.204,68	0,00	453.795,32
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	540.000,00	86.204,68	0,00	453.795,32
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	540.000,00	66.746,08	0,00	473.253,92
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	320.000,00	66.746,08	0,00	253.253,92

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	320.000,00	66.746,08	0,00	253.253,92
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	19.458,60	19.458,60	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	17.585,30	17.585,30	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	0,00	393,13	393,13	0,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	0,00	804,65	804,65	0,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	0,00	675,52	675,52	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	8.398.880,95	395.836,81	0,00	8.003.044,14
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.398.880,95	395.836,81	0,00	8.003.044,14
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.398.880,95	395.836,81	0,00	8.003.044,14
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.398.880,95	395.836,81	0,00	8.003.044,14
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.089.700,00	35.971,34	0,00	1.053.728,66
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	595.000,00	11.892,57	0,00	583.107,43
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	82.500,00	3.749,21	0,00	78.750,79
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	155.100,00	7.624,74	0,00	147.475,26
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	200.000,00	6.254,19	0,00	193.745,81
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	50.000,00	2.839,76	0,00	47.160,24
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	7.000,00	2.960,14	0,00	4.039,86
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00	0,43	0,00	99,57
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	0,00	535,04	535,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	Rend. Manutenção Educ. Infantil Novas Turmas -	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	Rend. Apoio as Creches - Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00	Rend. Apoio Fin.Manut.Estab.Pub.Educ.Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	Rend. PM Pontal Pr - FNDE - PDDE	0,00	0,15	0,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00	Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	0,00	27,29	27,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00	Programa Nacional de Alimentação das Creches- PNAC	0,00	0,02	0,02	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00	FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM-MP 815/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00	Rend. Infraestrutura Escolar Brinq. Proinfância.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70%	0,00	0,74	0,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30%	0,00	1,44	1,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00	Infraestrutura Escolar - Par Mobiliário	0,00	3,62	3,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00	Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Ed.	0,00	81,60	81,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00	MDE - REC P PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,40	0,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Saúde	1.500.600,00	79.511,79	0,00	1.421.088,21
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	900.000,00	7.875,02	0,00	892.124,98
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	300,00	117,82	0,00	182,18
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - APSUS	300,00	77,96	0,00	222,04
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	600.000,00	36.632,19	0,00	563.367,81
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	Rend. FMS Pontal do Paraná - Investimento	0,00	102,98	102,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	Rend.Incent. para Construção da Academia de Saúde (PI)	0,00	12,63	12,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	Rend. Conv. Prog. de Requalificação Unid. de Saúde.	0,00	155,55	155,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	Rend. Inic. Financ. Ref.Unid. Saúde da Familia APSUS.	0,00	615,57	615,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00	Rend. FMS-Pontal-FNS Convenente- Rec. Emenda Parlamentar.	0,00	48,75	48,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00	Rend. FMS PONTAL - FNS- Convenente.	0,00	17,86	17,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00	Rend.FMS/Pontal - FNS- Bloco de Investimento Ampliação UBS Praia de Leste	0,00	265,12	265,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00	Rend. Serv.Atend.Móvel Urgências-SAMU(MAC)- Estadual	0,00	1,90	1,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00	Rend. Programa Operação Verão 2012-SESA	0,00	2,20	2,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00	Rend. Resolução nº 453/2012 - Conselhos de Saude	0,00	58,08	58,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00	Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	0,00	5.578,29	5.578,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00	Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	0,00	23,12	23,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00.00.00	Rend. Programa APSUS- Construção USF Jacarandá	0,00	3.295,94	3.295,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00	Rend. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	4,75	4,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00	Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	0,00	66,39	66,39	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00	Rend. - Incentivo Estadual FMS/PR - PSF	0,00	1,78	1,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00	Rend. FMS - Assistência Farmacêutica	0,00	18,37	18,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00	Rend. Programa de Requalificação de UBS -Construção	0,00	219,03	219,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.28.00.00.00	Rend. Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	0,00	300,71	300,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00	FMS- PONTAL- FNS CONVENENTE - REC. EMENDA PARLAMENTAR	0,00	48,62	48,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.30.00.00.00	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assist. Social p/ enfrentamento á COVID-19 - LC 173/2020.	0,00	6,88	6,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00	FMS- Resolução 356/2021.	0,00	27,76	27,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.32.00.00.00	FMS - Emendas Parlamentares - Federal	0,00	15.005,61	15.005,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.33.00.00.00	Construção Policlinica	0,00	7.627,52	7.627,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.34.00.00.00	Pronto Atendimento Municipal - PAM	0,00	288,55	288,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	1.014,84	1.014,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	5.120,00	4.233,69	0,00	886,31
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	500,00	68,04	0,00	431,96
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	3.000,00	3,88	0,00	2.996,12
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	Rendimentos de aplicação financeira Fundo do Idoso	1.500,00	367,39	0,00	1.132,61
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Rend. Fia/Pr.	0,00	0,07	0,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00	Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	0,00	331,62	331,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	0,00	26,58	26,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	Rend. Componente para Qualificação de Gestão Suas-PBPC Escola	0,00	2,77	2,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	0,00	46,69	46,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4	0,00	83,55	83,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00	FEAS- Fundo de Assistência Social - Veiculo Adaptado.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00	Rend. Fia SCFV	0,00	26,18	26,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.	0,00	0,46	0,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00	Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.	0,00	1,77	1,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00	Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL	0,00	2,41	2,41	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00	Rend. FEAS - Beneficios Eventuais	120,00	26,25	0,00	93,75
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	0,00	14,37	14,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'	0,00	329,49	329,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.	0,00	0,81	0,81	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00	Ações do Covid do Suas para EPI- PORTARIA 369	0,00	91,40	91,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	0,00	248,29	248,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	FEAS - Fundo estadual de Assistência Social- Inc. Benefício Eventual - Covid -19.	0,00	100,51	100,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00	Pontal do PBL IGD-PAB	0,00	195,45	195,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	0,00	168,46	168,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00	Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021	0,00	42,55	42,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00	416,92	416,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00	Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância	0,00	1.227,84	1.227,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00	Incentivo Centro de Convivência - Deliberação 15/22-CEDI/PR.	0,00	409,94	409,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	761.460,95	185.025,75	0,00	576.435,20
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Royalties	60.000,00	6.864,20	0,00	53.135,80
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Detran	33.000,00	3,83	0,00	32.996,17
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00	Rendimentos Finaceiros - COSIP	265.000,00	34.088,86	0,00	230.911,14
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Funrebom	0,00	44.433,85	44.433,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Políicia	20.000,00	1.505,02	0,00	18.494,98
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	300.000,00	28.733,84	0,00	271.266,16
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	82.500,00	9.506,37	0,00	72.993,63
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00	Rend.Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	94,03	94,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00	Rend. Lei Federal 9615/98- Lei Pelé	0,00	1,90	1,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	Rend. Alienação de Veículos e Máquinas - Leilão Municipal	0,00	5.828,79	5.828,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	Rend. Alienação de Ativos e Pavimentação.	0,00	5,41	5,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00	Rend. Fomento Paraná contrato de Emprestimo 3537/15	0,00	824,64	824,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	Rend.Convênio Nº 806809/2014 - Ministério do Turismo (XIX - CAMACHO)	0,00	5,60	5,60	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00	Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	0,00	115,85	115,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00	Rend. Convênio 020/2006 SEDU/Calçamento e Ciclovia	0,00	0,01	0,01	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00	Rend.Plano Nacional do Desporto - PND- Cumprimento Sentença N.5010830-88.2010.4.04.7000/PR.	0,00	192,06	192,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.00	Rend. Cessão Onerosa Pré Sal Lei 13885/2019	0,00	4.042,87	4.042,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00	Operação de Crédito Finisa- Infraestrutura Urbana, Ampliação e Const. de Equip. Público	0,00	15.133,92	15.133,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00.00.00	Convênio nº 882286/2018- Construção Mercado do Peixe	0,00	2.972,12	2.972,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00	Rend. Operação Verão 2021-2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00.00.00	Convênio N. 57/2021 - SEDU - Aquisição de 02 Retroescavadeira	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00	Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes - Convênio 895625/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00.00.00	Convênio N. 548/2022 - SEDU - Pá Carregadeira.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00.00.00	Convênio 284/2019- SEDU - Convênio a Infraestrutura Urbana.	0,00	64,79	64,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00.00.00	Convênio 907707/2020/MDR/CAIXA - Programa Plataforma Mais Brasil sob nº 5300020200044.	0,00	16.495,85	16.495,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00.00.00	Convênio 393/2020- SEDU - Infraestrutura Urbana -Recapeamento Asfáltico em CBUQ.	0,00	2,68	2,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.45.00.00.00	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.	0,00	4.605,04	4.605,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00	Convênio 231/2022 - SEDU - Motoniveladora	0,00	7,93	7,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00	Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00	Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	244,80	244,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00	Convênio 427-2022 - PR - Horta Comunitária.	0,00	2.022,51	2.022,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.50.00.00.00	Operação Verão Maior Paraná 2022/2023 - Convênio N. 855/2022	0,00	6.818,07	6.818,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.51.00.00.00	CONVÊNIO/MDR Nº. 41560/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº. 921041/2021	960,95	410,91	0,00	550,04
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	5.042.000,00	91.094,24	0,00	4.950.905,76
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	5.000.000,00	90.255,69	0,00	4.909.744,31
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	20.000,00	513,52	0,00	19.486,48
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios -	0,00	325,03	325,03	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	740.000,00	158.259,88	0,00	581.740,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	781,12	781,12	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	781,12	781,12	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	781,12	781,12	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	781,12	781,12	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	740.000,00	157.478,76	0,00	582.521,24
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	740.000,00	157.478,76	0,00	582.521,24
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	740.000,00	157.478,76	0,00	582.521,24
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	740.000,00	157.478,76	0,00	582.521,24
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	740.000,00	157.478,76	0,00	582.521,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	70.897.180,00	7.880.995,26	0,00	63.016.184,74
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	38.201.901,00	4.032.193,07	0,00	34.169.707,93
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.060.560,00	3.362.156,71	0,00	27.698.403,29
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.050.000,00	3.361.697,81	0,00	27.688.302,19
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.750.000,00	3.361.697,81	0,00	24.388.302,19
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	27.750.000,00	3.361.697,81	0,00	24.388.302,19
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.560,00	458,90	0,00	10.101,10
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.560,00	458,90	0,00	10.101,10
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	780.000,00	59.879,22	0,00	720.120,78
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	780.000,00	59.879,22	0,00	720.120,78
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	780.000,00	59.879,22	0,00	720.120,78
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	780.000,00	59.879,22	0,00	720.120,78
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.375.241,00	410.865,76	0,00	3.964.375,24
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.130.006,00	392.103,14	0,00	3.737.902,86
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.130.006,00	392.103,14	0,00	3.737.902,86

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.130.006,00	392.103,14	0,00	3.737.902,86
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	4.130.006,00	392.103,14	0,00	3.737.902,86
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	SUS - FAE	315.000,00	461,02	0,00	314.538,98
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00	Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00	Piso Atenção Básico - Variável - PAB	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00	Agente Comunitário de Saúde	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00	Incentivo Financ.Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	0,00	43.838,00	43.838,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.19.00.00.00	Convênio 858570/2017 - Construção Policlínica	0,00	152.790,00	152.790,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	0,00	173.466,98	173.466,98	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00	Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	16.323,36	16.323,36	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	959.904,00	0,00	0,00	959.904,00
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	116.352,00	0,00	0,00	116.352,00
1.7.1.3.50.1.1.01.31.00.00.00	Implementação de Politicas para a Rede Cegonha	0,00	223,78	223,78	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	245.235,00	18.762,62	0,00	226.472,38
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	245.235,00	18.762,62	0,00	226.472,38
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	245.235,00	18.762,62	0,00	226.472,38
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	154.170,00	12.120,20	0,00	142.049,80
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	105.840,00	7.589,96	0,00	98.250,04
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	46.830,00	0,00	0,00	46.830,00
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00	SUAS - IGD - MDS 337/11	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.3.51.1.1.01.04.00.00.00	Pontal do PBL IGD-PAB	0,00	4.530,24	4.530,24	0,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	90.735,00	6.642,42	0,00	84.092,58
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	90.000,00	6.642,42	0,00	83.357,58

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	735,00	0,00	0,00	735,00
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.986.100,00	196.799,72	0,00	1.789.300,28
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.600.000,00	152.414,60	0,00	1.447.585,40
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.600.000,00	152.414,60	0,00	1.447.585,40
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	380.000,00	44.385,12	0,00	335.614,88
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	380.000,00	44.385,12	0,00	335.614,88
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	2.491,66	2.491,66	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	0,00	2.491,66	2.491,66	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	0,00	2.491,66	2.491,66	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.595.279,00	1.955.097,29	0,00	7.640.181,71
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.271.036,00	771.802,54	0,00	7.499.233,46
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.450.936,00	265.108,46	0,00	3.185.827,54
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.450.936,00	265.108,46	0,00	3.185.827,54
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.660.000,00	504.020,57	0,00	4.155.979,43
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.660.000,00	504.020,57	0,00	4.155.979,43
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	116.000,00	2.673,51	0,00	113.326,49
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	116.000,00	2.673,51	0,00	113.326,49
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000,00	669,03	0,00	20.330,97

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	571,44	0,00	19.428,56
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	571,44	0,00	19.428,56
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.000,00	97,59	0,00	902,41
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.000,00	97,59	0,00	902,41
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.303.243,00	1.182.625,72	0,00	120.617,28
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.303.243,00	1.182.625,72	0,00	120.617,28
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.303.243,00	1.182.625,72	0,00	120.617,28
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	824.743,00	83.263,46	0,00	741.479,54
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	478.500,00	52.823,38	0,00	425.676,62
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023	0,00	1.040.355,88	1.040.355,88	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	CONVENIO N. 739-2022 - PR - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00	Programa Apsus Mensal	0,00	5.305,50	5.305,50	0,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	Incentivo Financeiro Apsus - Saúde Bucal	0,00	877,50	877,50	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	23.100.000,00	1.893.704,90	0,00	21.206.295,10
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.100.000,00	1.893.704,90	0,00	21.206.295,10
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.100.000,00	1.893.704,90	0,00	21.206.295,10
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.100.000,00	1.893.704,90	0,00	21.206.295,10
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	731.000,00	54.081,39	0,00	676.918,61
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	216.000,00	30.304,91	0,00	185.695,09
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	216.000,00	30.304,91	0,00	185.695,09
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	210.000,00	29.625,74	0,00	180.374,26
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	210.000,00	29.625,74	0,00	180.374,26
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas de Trânsito	210.000,00	29.479,92	0,00	180.520,08
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	145,82	145,82	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	6.000,00	679,17	0,00	5.320,83
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	6.000,00	679,17	0,00	5.320,83
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	6.000,00	679,17	0,00	5.320,83

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Restituições Diversas	400.000,00	22.526,50	0,00	377.473,50
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	400.000,00	22.526,50	0,00	377.473,50
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	400.000,00	22.395,27	0,00	377.604,73
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	400.000,00	22.395,27	0,00	377.604,73
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	400.000,00	22.395,27	0,00	377.604,73
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00	Títulos Executivos Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.16.1.2.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Multas e Juros	0,00	131,23	131,23	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	131,23	131,23	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	131,23	131,23	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00					

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**175.002.580,95**	**22.744.062,40**	1.983.548,08	154.242.066,63